



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicação de Acordo com o disposto  
No art. 75 Parágrafo único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim, 24.05.2022

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

Gabinete do Prefeito

Zilair Saldanha Peixoto  
Chefe de Gabinete / PMB  
Dec. 001/2021

LEI N°386/2022 de 24 de maio de 2022.

Institui a “Corrida Azul Marinho e Aniversário da Instituição” destinada a Defesa da Guarda Municipal na cidade de Bonfim, e dá outras providências.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Bonfim, a “Corrida Azul Marinho e Aniversário da Instituição” destinada a Defesa da Guarda Municipal;

§1.º A Corrida Azul Marinho será realizada, anualmente, no dia 19, do mês de abril;

§2.º Toda a Sociedade, os Familiares, as Igrejas, as Autoridades de todas as esferas e as Entidades Sociais poderão participar da Caminhada;

§3.º É de responsabilidade da Secretaria de Segurança Municipal de Bonfim, enviar ofícios para as Escolas Municipais, convidando os alunos para que participem do respectivo evento;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 24 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal

licenças, autorizações, manifestações, relatórios ou laudos que sejam necessários para o Planejamento e Instalação da atividade.

2. Esta Licença Prévia aprova somente a concepção do empreendimento e não autoriza a sua instalação e a sua supressão vegetal;
3. Apresentar Projeto Básico de todas as estruturas a serem instaladas, bem com ART de profissional habilitado, no ato do requerimento da Licença de Instalação;
4. Apresentar Memorial Descritivo de Obras a serem desenvolvidas para instalação do empreendimento, incluindo o cronograma de obras, com ART de profissional habilitado no ato do requerimento da Licença de Instalação;
5. Apresentar Autorização de Supressão de Vegetação, no ato do requerimento da Licença de Instalação;
6. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a esta Secretaria;
7. Comunicar a esta Secretaria, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar riscos de dano ambiental;
8. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo.
9. Esta Licença diz respeito às questões ambientais e não substituem outras licenças, autorizações, relatórios ou laudos que sejam necessários para os planejamentos das adequações de estradas e vicinais proposto;
10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente para as mesmas.
11. Esta licença não exime o empreendedor de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do cadastro de uso insignificante, se for o caso;
12. Esta licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.

**Publicado por:**  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
**Código Identificador:**035BE453

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-CPL Processo Nº 103/2022 – SMSA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para as UBSs Municipais em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I deste Termo de Referência.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 09/06/2022, às 09:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 25/05/2022 no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 24 de maio de 2022.

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**F9176A01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº386/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022. INSTITUI A**  
**“CORRIDA AZUL MARINHO E ANIVERSÁRIO DA**  
**INSTITUIÇÃO” DESTINADA A DEFESA DA GUARDA**  
**MUNICIPAL NA CIDADE DE BONFIM, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº386/2022 de 24 de maio de 2022.**

Institui a “Corrida Azul Marinho e Aniversário da Instituição” destinada a Defesa da Guarda Municipal na cidade de Bonfim, e dá outras providências.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Bonfim, a “Corrida Azul Marinho e Aniversário da Instituição” destinada a Defesa da Guarda Municipal;

**§1.º** A Corrida Azul Marinho será realizada, anualmente, no dia 19, do mês de abril;

**§2.º** Toda a Sociedade, os Familiares, as Igrejas, as Autoridades de todas as esferas e as Entidades Sociais poderão participar da Caminhada;

**§3.º** É de responsabilidade da Secretaria de Segurança Municipal de Bonfim, enviar ofícios para as Escolas Municipais, convidando os alunos para que participem do respectivo evento;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 24 de maio de 2022.

**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**F2FED23D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 010/2022 -**  
**PROCESSOSEMMA Nº 040/2022, PARECER TÉCNICONº**  
**068/2022**

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 010/2022**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 040/2022, Parecer Técnico Nº 068/2022, a:

**DETENTOR:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**

**CNPJ:04.056.214/0001-30**

**ENDEREÇO: AVENIDA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37**

**CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**

**ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE VICINAL DE ACESSO A COMUNIDADE JABUTI, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**  
**CONVÊNIO Nº 14/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM**

**Observações:**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO**

Bonfim – RR, 23 de Maio de 2022

**ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR Decreto Nº 093/2021